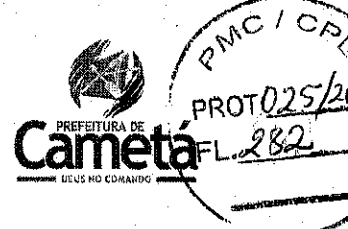




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.025/17

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.025/2017, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAMETÁ E A (NOME DA EMPRESA), TENDO COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (ÔNIBUS ESCOLAR), NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão municipal, sediada a Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 18.782.198/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Srº Domingos de Nazaré Mendes Ribeiro, portador do CPF nº. 633.984.942-34, e CI nº. 3788165/2ªVIA/PC-PA e a **EMPRESA J A B TRINDADE – ME**, sediada à Rod BR 422 - Transcametá, nº 3291, Bairro: Santa Maria, Inscrita no CNPJ sob nº 15.742.540/0001-18, Inscrição Estadual nº 15.375.592-0, neste ato representado por JOAQUIM ALEIXO BRAGA TRINDADE, portador do RG sob nº 5841248 SSP/Pa, e do CPF sob nº 013.345.132-10, resolvem celebrar o presente Contrato de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no processo em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10 520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2017, menor preço por lote, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (ÔNIBUS ESCOLAR)**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

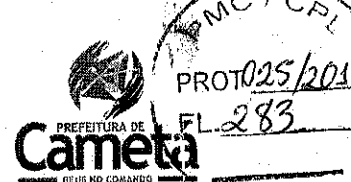
5 ÔNIBUS ESCOLAR – VOLARE V8C-VW-8-150-MWM-X10					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COM	UND	QUAN	R\$ UND	R\$ GLOB

Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 18.782.198/0001-78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.025/17

TROCA E FORNECIMENTO					
MOTOR	Filtro de Óleo de combustível	SER V	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
FREIO	Partilhas	SER V	2	R\$ 408,00	R\$ 816,00
	Sapatas	SER V	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
TROCA DE BATERIA	TROCA/FORNECIMENTO (BATERIA DE 150-AP GARANTIA DE 01 ANO)	SER V	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
SUSPENÇÃO	Amortecedores	SER V	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
	Pivô	SER V	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
	terminal de direção	SER V	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
	bucha das bieletas e emborrachamento	SER V	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
VIDRAÇARIA	parabrisas	SER V	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
	Retrovisores	SER V	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
PNEUS	Pneus aro 17.5/750	UND	2	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00
	Câmara de ar 17.5/750	UND	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
TOTAL POR ÔNIBUS					R\$ 15.658,00
TOTAL 5 ÔNIBUS					R\$ 78.290,00

2 ÔNIBUS ESCOLAR – NEOBUS IVECO-70-C-16-CLTYCLASS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COM TROCA E FORNECIMENTO	UND	QUAN	R\$ UND	R\$ GLOB
MOTOR	Filtro de Óleo de combustível	SER V	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
	Bomba de Alta Pressão	SER V	2	R\$ 4.320,00	R\$ 8.640,00
FREIO	Partilhas	SER V	2	R\$ 408,00	R\$ 816,00
	Sapatas	SER V	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
	Discos de Freio	SER V	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00

Secretaria Municipal de Educação

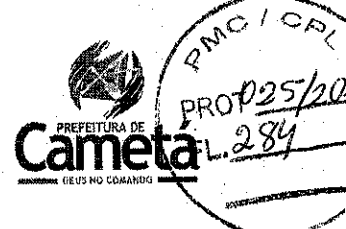
Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 18.782.198/0001-78

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.025/17

	Burrinhos Freio	SER V	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00
	Cilindro Mestre de Freio	SER V	1	R\$ 516,00	R\$ 516,00
ALINHAMENTO	Alinhamento/Balanceamento/Cambagem	SER V	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
TROCA DE BATERIA	TROCA/FORNECIMENTO (BATERIA DE 150-AP GARANTIA DE 01 ANO)	SER V	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
SUSPENÇÃO	amortecedores	SER V	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
	Pivô	SER V	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
	barra de direção	SER V	2	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00
	terminal de direção	SER V	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
	bucha das bieletas e emborrachamento	SER V	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
TOTAL					R\$ 24.084,00
TOTAL 2 ÔNIBUS					R\$ 48.168,00

10 ÔNIBUS ESCOLAR – CAIO FOX SUPER. VW-15-190					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COM TROCA E FORNECIMENTO	UND	QUAN	R\$ UND	R\$ GLOB
MOTOR	Filtro de Óleo de combustível	SER V	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
FREIO	Sapatas	SER V	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
TROCA DE BATERIA	TROCA/FORNECIMENTO (BATERIA DE 150-AP GARANTIA DE 01 ANO)	SER V	4	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
SUSPENÇÃO	amortecedores	SER V	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
	Pivô	SER V	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
	barra de direção	SER V	2	R\$ 1.580,00	R\$ 3.160,00
	bucha das bieletas e emborrachamento	SER V	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
TOTAL					R\$ 13.472,00
TOTAL 10 ÔNIBUS					R\$ 134.720,00

Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 18.782.198/0001-78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.025/17

1 ÔNIBUS ESCOLAR – MARCOPOLO SENIOR MIDE-VW-15-190					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COM TROCA E FORNECIMENTO	UND	QUAN	R\$ UND	R\$ GLOB
MOTOR	Filtro de Óleo de combustível	SER V	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
FREIO	Partilhas	SER V	2	R\$ 408,00	R\$ 816,00
	Sapatas	SER V	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
TROCA DE BATERIA	TROCA/FORNECIMENTO (BATERIA DE 150-AP GARANTIA DE 01 ANO)	SER V	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
SUSPENÇÃO	Amortecedores	SER V	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
	Pivô	SER V	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
	barra de direção	SER V	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
	terminal de direção	SER V	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
TOTAL					R\$ 9.588,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05 de outubro de 2017 e encerramento em 31 de dezembro de 2017.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 270.766,00 (duzentos e setenta mil setecentos e setenta e seis reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação

Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 18.782.198/0001-78



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.025/17

orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2017

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0403.2.059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

5. CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLAUSULA SETIMA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor André Luiz S Gonçalves, Diretor do Departamento de Transporte Escolar, como fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 025/2017, celebrado com a empresa **J A B TRINDADE - ME - CNPJ 15.742.540/0001-18**, para **prestar serviços especializados em manutenção de veículo automotor (ônibus escolar)**.

8. CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 - Cametá - Pará
CNPJ nº. 18.782.198/0001-78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.025/17

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

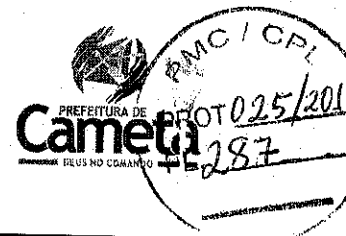
14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 18.782.198/0001-78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.025/17

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cametá, 05 de outubro de 2017.

Domingos de Nazare Mendes Ribeiro
Domingos de Nazare Mendes Ribeiro

CPF nº. 633.984.942-34

CI nº. 3788165/2ªVIA/PC-PA

CONTRATANTE

Joaquim A. B. Trindade
J A/B TRINDADE - ME

CNPJ sob nº 15.742.540/0001-18

JOAQUIM ALEIXO BRAGA TRINDADE

CPF nº 013.345.132-10

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará

CNPJ nº. 18.782.198/0001-78